



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ATA DE REABERTURA DA FASE DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DOS ENVELOPES "B" DAS TERCEIRA ATÉ OITAVA COLOCADA, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, APRESENTADOS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021 – PROCESSO Nº 438/2021.

No primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às dez horas, realizou-se a solenidade de Sessão Pública do Pregão em epígrafe, objetivando a contratação de empresa para realização de plantões médicos de urgência e emergência no Pronto Socorro Municipal. Abertos os trabalhos, verificou-se que estiveram presentes as empresas: **1) Archangelo Clínica Médica S/S**, representada pelo senhor **Airto de Archangelo Junior** e **2) Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda**, representada pela senhora **Patricia America de Oliveira**. A ordem de classificação das empresas é a seguinte: 3º lugar: **Archangelo Clínica Médica S/S**; 4º lugar: **Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda**; 5º lugar: **Hera Serviços Médicos Ltda**; 6º lugar: **Garcia & Simonassi S/S Ltda**; 7º lugar: **Mediplus Serviços Médicos Ltda** e 8º lugar: **IFS Diagnóstico por Imagem Ltda**. Em seguida, a Pregoeira passou a negociação ao terceiro colocado em que o valor ficou em R\$ 5.272.266,00. Na seqüência foi aberto o envelope "B" da terceira colocada, constatando que a mesma foi inabilitada, pois deixou de apresentar a garantia de participação de acordo com o exigido no item 8.6.4 do edital, pois não apresentou a declaração da tesouraria do município. A seguir, passou-se à negociação à quarta colocada, em que o valor ficou em R\$ 5.433.011,00. Na seqüência foi aberto o envelope "B" da quarta colocada, constatando que a mesma foi habilitada. Ambas as empresas estavam com alguns documentos vencidos, porém, estavam no prazo na data da primeira sessão e assim, foram sanados nesta ato. Questionadas, a empresa **Archangelo Clínica Médica S/S** manifestou interesse em recorrer alegando que quer verificar a autenticação dos documentos da empresa **Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda**; alega que os atestados apresentados pela mesma não atendem o que foi exigido em edital e não está de acordo com sua inabilitação pela falta da declaração da tesouraria. Assim, foi concedido, a partir desta data, o prazo de 03 (três) dias para apresentação de recursos e após, o mesmo prazo será concedido para apresentação de contrarrazões. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira, juntamente com sua Equipe de Apoio ao Pregão, encerra seus trabalhos e lavra a presente ata, que vai assinada pelos seus membros e licitantes presentes.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 01 de fevereiro de 2.022

CRISLAINE APARECIDA SANTOS
Pregoeira

ANA JÚLIA VILLAS BOAS TEIXEIRA
Equipe de Apoio

ELIANA DA SILVA ALMEIDA
Equipe de Apoio

ÉRICA MARIN HENRIQUE
Equipe de Apoio

Archangelo Clínica Médica S/S

Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda